

PROJETO DE LEI nº <u>44</u> /2015.

Cria cargos efetivos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Canapi/Al

O Prefeito do Município de Canapi/Al, o Sr. Celso Luiz Tenório Brandão, faz saber que a Câmara de Vereadores de Canapi/Al aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de pessoa do Município de Canapi/Al, os cargos de provimento efetivo, conforme Anexo I.

Art. 2°. A nomenclatura, os atribuições dos cargos criados por esta lei municipal serão os mesmos dos cargos idênticos aos que já existem;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canapi-AL, em 17 de novembro de 2015.

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI